



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"AQUI TAMBÉM SE TRABALHA"

"D E C R E T O N.º 24/70"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11/70,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros), para a cobertura das despesas/ com aquisição de máquina e mobiliário e aluguel do prédio para o Departamento de Trânsito desta cidade, de --- acôrdo com a seguinte classificação:

- 3.0.0.0-09 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0-09 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0-09 - Serv.de Terceiros.....Cr\$2.400,00
- 4.0.0.0-09 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0-09 - Investimentos
- 4.1.3.0-09 - Equip.e Instalações.....Cr\$3.300,00

Art. 2º - Como recurso, o Executivo utilizar-se-á da dotação Orçamentária "Fundo de Reserva Orçamentária" do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto - entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1970.

JOÃO CIONI NETTO

Prefeito Municipal